

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO

SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº050/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

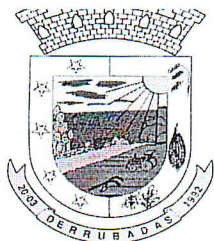
CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1656/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manutenção do Transporte Escolar	
092- 339030- 0020- material de consumo	R\$12.000,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pre- Escola	
102- 339030- 0020- material de consumo	R\$10.000,00
106- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 2.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche	
103- 339030- 0020- material de consumo	R\$10.000,00
107- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 3.000,00
Total	R\$37.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Manutenção do Ensino Fundamental	
068- 339093- 0020- indenização e restituições	R\$ 2.000,00
070- 339014- 0020- diárias civil	R\$ 3.000,00
074- 339033- 0020- passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar	
095- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$10.000,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pre- Escola	
356- 339032- 1001- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
416- 339040- 0020- serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 3.000,00
2.084- Manut. Concelho da Educação	
600- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 2.000,00
601- 339093- 0020- indenização e restituições	R\$ 1.500,00
663- 339032- 0020- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
2.025- Manut. Ensino Médio/Superior	
257- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.060- Manut. Conselho do Fundeb

599- 339093- 0031- indenização e restituições

Total

R\$ 1.000,00

R\$37.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
Aos 15 de setembro 2025.